



Folha n.º	07	de proc.
n.º	47	de 1999
<i>Ed. Paulo</i>		
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO		
Reg. 100.406		
ATM		

# *Câmara Municipal de São Paulo*

## JUSTIFICATIVA

A propositura tem como objetivo destinar áreas públicas de lazer e vias de circulação, como objeto de permissão de uso, submetendo às mesmas à Associação dos Proprietários.

Sendo assim a iniciativa visa regulamentar as inúmeras áreas públicas de lazer, que se encontram ao bel prazer dos descuidos da própria população, e deste modo com a introdução de tal medida às referidas áreas terão controle e uma administração através da Associação dos Proprietários, que trabalhará em conjunto com a Prefeitura.

Deste modo por tratar-se de matéria de grande envergadura social, e trazendo o mesmo um grande benefício à comunidade, aguardamos a imediata aprovação deste Projeto de Lei.